



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2021

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 157/2021, datada de 09 de março de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 460/2021, datado de 08 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 033/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de grama em placas de diversas espécies e fornecimento de sementes de gramas, que serão utilizadas de forma parcelada para compor o paisagismo do município de Umuarama.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de abril de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10/04/2021 DE Nº 12.124
UMUARAMA, 10/04/2021
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS